



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

DECRETO N.º 878, DE 20 DE MARÇO DE 2.009.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA PAGAMENTOS DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICIA"

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 374 de 20 de março de 2.009.

DECRETO:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para pagamentos de subvenção social do exercício anteriores, referente aos meses de setembro a dezembro de 2.008, de custeio de assistência de alunos de Espírito Santo do Turvo pela Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo - APAE, inscrita no CNPJ nº. 44.566.131/0001-06 localizada à Rua Francisco Sanson s/nº - Vila Saul - Santa Cruz do Rio Pardo.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas a que alude o artigo anterior, fica o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a abrir no orçamento geral do Município um crédito especial no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), nas seguintes classificações:

**02.00.00 - Poder Executivo
02.03.00- Secretaria da Administração e Finanças
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
04.123.0004.2.003 - Manutenção da Secretaria da Administração e Finanças
Fonte 01 - Ficha 031**

ARTIGO 3º - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso I).

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.009.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 20 de março de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

**Registrado nesta Secretaria sob nº.
878 fls. 32 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.**

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

ANEXO I

RESUMO GERAL

**1 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SUBVENÇÃO PARA APAE DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Período: Setembro a Dezembro de 2.008.

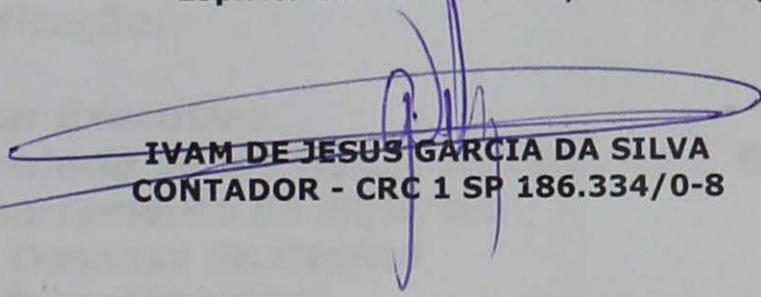
Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Nome	Data de Nascimento
1 - Alex Ap. Cardoso de Oliveira	25/02/1990
2 - Deivid Correa Bento	29/07/2006
3 - Giavanna Tavares Foster	08/09/2005
4 - Gustavo Marcos Fermينو dos Santos	20/02/2007
5 - Jonas Ferreira Souza Neto	18/09/1999
6 - Luciene Valadão Araújo	01/01/1991

Fonte: Ofício nº. 085/08 de 01/12/2008, ofício nº. 086/08 de 15/12/2008,
Termo de Convênio (02/01/08), Lei nº. 299/07 (autoriza a celebrar convênio).

Espírito Santo do Turvo, 20 de março de 2.009.


IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
CONTADOR - CRC 1 SP 186.334/0-8